

PORTARIA Nº 233/2017

Publicado na Edição nº 765, Seção Itarana/ES, p. 51/52 do DOM/ES de 22/05/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 000173, 000212, 000371, 000372, 000394, 000809, 000868 e 001003/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em **15 de maio de 2017** e encerra-se em **15 de maio de 2018**, cujo objeto é prestação de **Serviços Gráficos**, os Servidores indicados:

SEMUS: Samanta Maria Cavalcanti Farias – Matrícula nº 004275

SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin – Matrícula nº 004289

SEDECULT: Breno Fiorotti Mauri – Matrícula nº 004291

SEMAF: Ana Lucia Herler Fiorotti – matrícula nº 003667

SEMAS: Giselli de Souza – Matrícula nº 003307

GAB. PREFEITO: Valquiria Chiabai Grigio – matrícula nº 004075

SEMAMA: Elisabeth de Souza – matrícula nº 000051

SMTOSU: Monique Héllen Veloso – Matrícula nº 003300

.DADOS DOS CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000036/2017

Contratada: **ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 9.682,92 (nove mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000037/2017

Contratada: **FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000038/2017

Contratada: **GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 11.986,55 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000039/2017

Contratada: **GRAFIGAVA LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 4.593,00 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000040/2017

Contratada: **HELIO HENRIQUE TONIATO ME**

Valor total do Contrato: R\$ 15.966,10 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000041/2017

Contratada: **RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 3.238,80 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 19 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samanta Maria Cavalcanti Farias

Sirlei Krause Santana Fardin

Breno Fiorotti Mauri

Ana Lucia Herler Fiorotti

Giselli de Souza

Valquiria Chiabai Grigio

Elisabeth de Souza

Monique Héllen Veloso